

MÓDULO 2 – ARBITRAGEM / LONG&SHORT

1.1 – Aluguel de Ações (BTC) – CUIDADO!

Para realizar o Long&Short é necessário efetuar uma venda descoberta em um dos ativos. Importante ressaltar que, sempre que você vende um ativo descoberto e não fecha a posição no mesmo dia (não recompra ele durante o dia), você precisa “alugar” o ativo. No jargão do mercado, você precisa ver se “tem BTC”.

Ou seja, se você for realizar a venda de um ativo, **VEJA ANTES COM SUA CORRETORA** a disponibilidade dele para aluguel e suas **TAXAS**.

Custo: o custo costuma ser irrisório em relação à operação. Em regra, um ativo muito líquido tem taxas de aluguel de 2% a.a. Isso mesmo, 2% ao ano! Você só irá pagar pelo período que permanecer alugado, até LIQUIDAR a operação. Fazendo um cálculo bem “tosco” para simular um mês de aluguel, seria algo tipo: 2% dividido por 12 meses = **0,166% ao mês**. Mesmo com as taxas cobradas pela corretora para efetivar o aluguel, esse custo costuma ser extremamente baixo. De qualquer forma, verifique com sua corretora, pois pode existir alguma ANOMALIA DE MERCADO como uma oferta pública follow-on, onde se costumam alugar o ativo participante da oferta e sua taxa DISPARA. Ou até mesmo **NÃO TER ATIVO PARA ALUGAR!**

CUIDADO: Caso não exista o ativo para alugar, você pode ser multado em 10% por **FALHA NA ENTREGA DO ATIVO** para quem você vendeu. Não faça a venda a descoberto sem verificar a disponibilidade do ativo para aluguel.

1.2 – Então posso deixar meu dinheiro rendendo Renda Fixa, e esta servir de garantia para a minha operação?

Sim! Mas confirme com sua corretora qual Renda Fixa é aceita como garantia de margem. Neste caso você não precisará resgatar seu dinheiro do seu CDB, Título Público, e ele servirá de garantia para a operação. Em um caso desses você nem precisaria ter uma grande quantia na conta da Corretora.

IMPORTANTE:

É proibida a cópia ou retransmissão parcial ou total deste CONTEÚDO por qualquer meio sem a autorização expressa do seu autor. Em caso de infração, serão tomadas as medidas cabíveis previstas em Lei a fim de evitar tal prática e punir quem a fez. (Lei nº 9610/98 e no Código Civil).

2- OPERACIONAL

2.1 – Como selecionar os ativos?

Como foi explicado acima, basicamente a única premissa necessária para que seja efetuado o Long&Short é que os ativos devem ter uma **relação forte entre eles**. Nesse caso, uma das formas de se medir essa “semelhança” é através da correlação que eles possuem (**TABELA 02**).

Na minha opinião um resultado acima de 0,90 já é o suficiente para ser um ativo VÁLIDO. Obviamente, quanto mais próximo a 1, mais “confiável” que a relação entre os dois ativos volte a se “equalizar” no futuro.

2.2 – Como realizar esse cálculo?

No caso da tabela teste (**TABELA 02**), basta você inserir o valor de fechamento do ATIVO A e fechamento do ATIVO B e calcular a **CORRELAÇÃO** entre eles. **E com faz isso?** Bem, para facilitar a sua vida eu já coloquei alguns períodos de teste.

Acho interessante “validar” uma boa correlação em períodos de tempos diferentes, como o exemplo da tabela. Isso demonstra uma maior segurança dos ativos manterem a “semelhança” história entre eles.

2.3 – Pronto! Achei um ativo com uma ótima CORRELAÇÃO, e agora?

Agora basta você calcular o Ratio entre os ativos, depois o a Média desse Ratio e aplicar um desvio padrão para saber onde realizar a operação e onde fechar ela! **Se deu um nó na cabeça, RELAXA!** Use a TABELA 3, que já deixei tudo mastigado para você!

Essa parte irei **discutir ao vivo com você**. Mas, só para ficar mais claro, o **RATIO** é a **divisão do valor de um ativo pelo outro, o que gera uma RELAÇÃO** (ATIVO 01 dividido pelo valor do ATIVO 02). Teoricamente a RELAÇÃO entre os ativos, tende a voltar para a média entre eles (coluna L).

A maior parte do movimento dessa relação acontece dentro das bandas calculadas (coluna N e coluna O). **Ou seja, quando a relação estiver menor que a banda inferior ou maior que a banda superior, costuma ser um bom momento para arbitrar!** E quando a relação voltar para a média MÓVEL (coluna L) seria a hora de desmontar a operação (**Tabela 04**).

*No caso eu utilizei na tabela o SETUP que eu uso, usando uma média de 40 dias. Se você preferir, você pode estudar estratégias com outras médias (20, 60, 100, etc). Tudo vai depender da sua estratégia.

2.4 – E qual ativo irei Operar Comprado e qual ativo irei Operar Vendido a Descoberto?

Essa parte irei **discutir ao vivo com você**.

IMPORTANTE:

É proibida a cópia ou retransmissão parcial ou total deste CONTEÚDO por qualquer meio sem a autorização expressa do seu autor. Em caso de infração, serão tomadas as medidas cabíveis previstas em Lei a fim de evitar tal prática e punir quem a fez. (Lei nº 9610/98 e no Código Civil).

1.1 - Indicação de conteúdo/conhecimento:

- Vídeo do Canal: “O que é Arbitragem?”: <https://youtu.be/YIMqqO0T82I>
- Aprender o básico de Excel para criar uma Planilha Dinâmica. Terá uma disponível durante a mentoria.
- Saber o que é “operar vendido” ou “vender à descoberto” (quando você vende uma ação sem ter e ganha com a queda de uma ação). Vídeo: <https://youtu.be/y0e-YHH23gU>
- Saber o que é alugar uma ação (BTC) e como o aluguel puxa margem da sua conta na corretora.
- Aluguel de Ações. Vídeo: <https://youtu.be/KXihMPII2sc>
- Material que irei deixar disponível em breve dentro da Plataforma da Mentoria.